

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3fr7z1ay SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2021 Projeto de lei nº 1196/2021 Protocolo nº 13741/2021 Processo nº 1976/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Institui parcerias com profissionais médicos da rede privada, entidades filantrópicas, públicas e privadas e com a sociedade civil, legalmente constituídas, para a realização de consultas médicas especializadas e cirurgias para pacientes em filas de espera na rede estadual de saúde.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído termo de parcerias com profissionais médicos, entidades filantrópicas, públicas e privadas e com a sociedade civil, legalmente constituídas da rede privada, para a realização de consultas médicas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, de modo a priorizar o atendimento a pacientes em filas de espera na rede estadual de saúde.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que trata o “*caput*” deste artigo, os pacientes serão selecionados mediante triagem através de inscrições já registradas em sistema próprio da Secretaria Estadual da Saúde ou em banco de dados do Sistema Único de Saúde — SUS e das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo definirá critérios para a adesão dos profissionais médicos e demais entidades para a realização do termo de parceria, assim como a estipulação de tabela financeira a ser seguida conforme procedimento realizado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a contar de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Estadual da Saúde, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade garantir acesso a toda população que aguarda na fila para realização de cirurgia de média e alta complexidade no Estado de Mato Grosso.

O déficit de cirurgias no Estado, em decorrência da pandemia e da escassez de profissionais causam sofrimento para os pacientes, que esperam por anos para ver concretizada uma cirurgia. A rede de atendimento cirúrgico não está conseguindo atender a demanda da população, ocasionando filas de espera e dor para os pacientes. Desta forma, a parceria com os profissionais médicos e empresas irá atender uma das necessidades básicas da população, sendo a saúde, insculpida na Constituição Federal.

Importante salientar que as cirurgias eletivas estiveram suspensas por mais de um ano em Mato Grosso. A medida foi adotada por Decreto Estadual n.º 413 de 18 de março de 2020, que visou à priorização do atendimento aos pacientes com coronavírus e à prevenção da superlotação de leitos hospitalares nas redes pública e privada, desta forma, a situação das filas de espera foram agravadas, represando as demandas. Neste sentido, é dever do Estado empenhar esforços para ofertar serviços de saúde em tempo hábil e de qualidade, o que pode ser alcançado com a parceria objeto do Projeto de Lei. Pelo exposto, requer, ouvido o soberano plenário, a aprovação do Projeto de lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2021

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual